



EDITAL Nº 03/2026 – IBGP

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Projeto Paraopeba – Região 1 (Brumadinho/MG)

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026

1. PREÂMBULO

O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no exercício de suas atribuições institucionais e em conformidade com o Termo de Referência da Chamada Pública e com o Termo de Compromisso firmados no âmbito da Assessoria Técnica Independente (ATI) – Bacia do Paraopeba, torna público o presente Edital, que disciplina a realização de Processo Seletivo Externo, de caráter transparente, impessoal e isonômico, destinado à seleção de profissionais para contratação pelo regime da CLT:

- contratação imediata de profissionais para o preenchimento das vagas descritas no Anexo I e no Anexo II deste Edital; e
- formação de cadastro de reserva, destinado a viabilizar a convocação de candidatos para vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste certame, inclusive mediante o reaproveitamento dos currículos recebidos nesta seleção para oportunidades futuras compatíveis com o perfil de cada candidato, observada a ordem de classificação, os requisitos da função e a compatibilidade entre o perfil do candidato e a vaga disponível.

As Equipes Técnicas Multidisciplinares resultantes deste processo seletivo atuarão no seguinte projeto:

ASSESSORIA TÉCNICA AOS ATINGIDOS EM RAZÃO DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B-I E DO SOTERRAMENTO DAS BARRAGENS B-IV E B-IV-A DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VALE S.A., NA REGIÃO 1 – BRUMADINHO/MG, VOLTADA À DEMOCRATIZAÇÃO DAS DECISÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO INTEGRAL DAS PERDAS E DANOS.

A participação neste processo seletivo não gera direito subjetivo à contratação, que ocorrerá conforme a necessidade do projeto, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa do IBGP, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO – IBGP

O IBGP é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 2010 por profissionais oriundos do meio acadêmico da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com trajetória consolidada no terceiro setor, na gestão pública e no desenvolvimento de projetos de impacto social.

Ao longo de sua atuação, o Instituto ampliou sua atuação para projetos de maior complexidade, notadamente aqueles relacionados à assessoria técnica, ao desenvolvimento territorial e ao fortalecimento da participação social, sempre em articulação com órgãos públicos, instituições de justiça e organizações da sociedade civil.

Atualmente, o IBGP conta com equipe multidisciplinar qualificada, com atuação prática tanto em contextos urbanos quanto rurais, e busca, de forma permanente, profissionais comprometidos com a gestão eficiente, a justiça social e a sustentabilidade.

3. SOBRE O PROJETO PARA ATUAÇÃO

O projeto de Assessoria Técnica Independente abrange a Região 1 da Bacia do Paraopeba, compreendendo o município de Brumadinho/MG, e tem por finalidade acompanhar, qualificar e subsidiar a implementação das ações de reparação socioeconômica e ambiental previstas no Acordo Judicial firmado em 04 de fevereiro de 2021 entre a Vale S.A., o Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais e o Ministério Público Federal.

No âmbito desse acordo, cabe à Assessoria Técnica Independente assegurar a centralidade das pessoas atingidas, promovendo sua participação informada e qualificada nos processos decisórios e garantindo o acesso amplo às informações relativas às medidas de reparação.

A atuação dos profissionais contratados poderá ocorrer tanto em Brumadinho/MG quanto em Belo Horizonte/MG, envolvendo atividades de campo e de articulação institucional, conforme definido para cada função no Anexo I.

A localidade indicada no Anexo I corresponde à lotação principal do profissional, sem prejuízo de deslocamentos eventuais ou atividades de campo inerentes às atribuições da função, conforme necessidade do projeto.

4. DO QUADRO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 4.1.** O quadro de vagas ofertadas neste Edital, com as respectivas atribuições, requisitos, local de atuação e remuneração, consta do Anexo I – Descrição dos Cargos, Requisitos e Atribuições, e do Anexo II – Quadro de Vagas, deste Edital.
- 4.2.** O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com carga horária de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, e prazo determinado conforme a vigência e as necessidades do projeto.
- 4.3.** Integram a remuneração indireta, dentre outros benefícios que venham a ser definidos: plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida, auxílio-alimentação, benefício de assistência farmacêutica e programa de bem-estar social, vale-transporte com desconto legal de até 6% (seis por cento) sobre o salário.
- 4.4.** A execução das atividades poderá envolver atuação em campo nos territórios de abrangência do projeto, bem como atividades de apoio em outras localidades, conforme a demanda institucional.
- 4.5.** A lotação será definida conforme a necessidade do projeto, observadas as informações constantes do Anexo I e a compatibilidade entre o perfil profissional, a função e a unidade de atuação.
- 4.6.** Candidatos que sejam pessoas diretamente atingidas pelos eventos objeto do projeto deverão, obrigatoriamente, indicar interesse em território diverso daquele com o qual possuam vínculo direto ou relação de pertencimento, conforme as diretrizes das Instituições de Justiça no âmbito da Assessoria Técnica Independente.
- 4.7.** A contratação está condicionada ao cumprimento integral dos requisitos da vaga, à apresentação da documentação comprobatória e à validação das informações prestadas no processo seletivo.
- 4.8.** Os profissionais selecionados deverão, no ato da contratação, firmar termo de adesão às normas institucionais, termo de compromisso com o Código de Ética e Conduta e termo de observância à Política de Integridade e Anticorrupção do IBGP.
- 4.9.** Ao se inscrever, o candidato autoriza a divulgação de seu nome completo e de dados parcialmente anonimizados exclusivamente para fins de transparência do certame, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.10. Para os fins deste Edital, os níveis profissionais observarão os seguintes critérios:

Júnior (Jr) — até 1 (um) ano de experiência na área de atuação;

Pleno (Pl) — experiência entre 1 (um) até 3 (três) anos na área de atuação;

Sênior (Sr) — mais de 3 (três) anos de experiência, podendo incluir atuação em funções estratégicas, coordenação ou supervisão.

4.11. A comprovação da experiência será exigida do candidato convocado para a etapa de entrevista, quando aplicável, e, em qualquer caso, no momento da contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 21/09/2026 a 25/09/2026, até às 12h00 (horário de Brasília), mediante preenchimento do formulário: [SE INSCREVA AQUI.](#)

5.2. Poderá se inscrever qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos, de qualquer nacionalidade, desde que atenda integralmente aos requisitos da vaga pretendida, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato digital:

(a) currículo resumido, em formato PDF, com extensão máxima de 2 (duas) páginas, priorizando as experiências mais recentes e relevantes para a vaga pretendida; e

(b) diploma ou certificado de formação compatível com a vaga pretendida. O não envio de qualquer documento obrigatório, ou seu envio em formato diverso do exigido, implicará o indeferimento da inscrição e a desclassificação automática do candidato.

5.4. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma vaga neste processo seletivo. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, prevalecerá a última submetida dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas as anteriores.

5.4.1. Sem prejuízo do disposto no caput, o IBGP poderá, a seu critério e conforme a necessidade e a conveniência do projeto, remanejar candidatos entre vagas, funções ou territórios de atuação

compatíveis com o perfil apresentado, inclusive para fins de composição do cadastro de reserva, hipótese que não caracteriza nova inscrição nem violação ao limite estabelecido no caput.

- 5.5.** A participação neste processo seletivo é gratuita, sendo vedada a cobrança de qualquer valor a título de taxa de inscrição.
- 5.6.** O IBGP não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas, congestionamento de rede ou qualquer outro fator alheio à sua atuação direta que impeça o envio da candidatura dentro do prazo.
- 5.7.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos apresentados, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências, omissões ou declarações falsas.
- 5.8.** A inscrição implica ciência e aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, cabendo ao candidato verificar previamente o atendimento aos requisitos da vaga e a compatibilidade com as condições de trabalho ofertadas.
- 5.9.** Constitui condição para a participação e para eventual contratação a ausência de situação que possa comprometer a independência, a imparcialidade ou a integridade da atuação profissional no âmbito da Assessoria Técnica Independente, conforme as diretrizes das Instituições de Justiça responsáveis pelo acompanhamento do projeto.
- 5.10.** Ao se inscrever, o candidato declara ciência e concordância com a coleta, o tratamento e o armazenamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins de condução deste processo seletivo e de eventual contratação.
- 5.11.** Em observância aos princípios da independência técnica, da imparcialidade e da prevenção de conflitos de interesse que regem a Assessoria Técnica Independente, bem como às diretrizes da Resolução CNJ nº 1022/2024, é vedada a participação, neste certame, de pessoas diretamente atingidas pelos eventos objeto da reparação que possuam vínculo direto com o território específico de atuação da vaga pretendida. Considera-se pessoa atingida, para os fins deste Edital, aquela que possua reconhecimento formal, vínculo direto, pertencimento comunitário ou participação em processos reparatórios relacionados ao território pretendido. A constatação de impedimento ou de conflito de interesses, a

qualquer tempo, poderá ensejar o indeferimento da inscrição, a eliminação do candidato do certame ou, caso já efetivada, o cancelamento da contratação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Toda a comunicação oficial referente a este certame será realizada por meio do sítio institucional do IBGP e/ou do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

6.2. O processo seletivo observará as seguintes etapas:

I – Inscrições;

II – Análise curricular e documental, de caráter eliminatório e classificatório;

III – Avaliação de perfil e competências, que poderá compreender entrevista individual, dinâmica, estudo de caso ou outros instrumentos compatíveis com a natureza da vaga, conforme previsto no Cronograma e na convocação específica de cada função;

IV – Divulgação dos resultados.

6.2.1 Quando não houver entrevista para determinada vaga, a pontuação correspondente será redistribuída conforme os critérios definidos no Anexo III.

6.3. O cronograma detalhado com as datas de cada etapa consta de documento próprio (Cronograma do Processo Seletivo), que integra este Edital para todos os efeitos, podendo ser alterado a qualquer tempo mediante nova publicação.

6.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado no sítio www.ibgpati.org.br, mediante anexação do currículo no formato exigido no item 5.3. Será considerada válida somente a última submissão de cada candidato.

6.5. A avaliação dos candidatos considerará, de forma integrada:

(I) formação acadêmica;

(II) experiência profissional;

(III) experiências relacionadas às atribuições da vaga;

(IV) cursos de aperfeiçoamento;

(V) demais requisitos previstos no Anexo III.

6.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

(I) não atender aos requisitos mínimos da vaga;

(II) não apresentar a documentação obrigatória;

(III) prestar informações falsas ou inconsistentes;

(IV) não comparecer às etapas para as quais for convocado; ou

(V) não atingir a pontuação mínima estabelecida no Anexo III.

6.7. Quando aplicável, a etapa de avaliação de perfil poderá incluir entrevista, preferencialmente em formato virtual, na qual serão considerados o domínio técnico, as experiências profissionais, a resolução de situações práticas, a comunicação profissional, a capacidade de trabalho em equipe e os conhecimentos relacionados às atividades da vaga.

6.8. Serão priorizados os candidatos que apresentem experiência em projetos socioambientais, atuação junto a comunidades atingidas, conhecimento em políticas públicas, vivência territorial nas áreas de atuação do projeto e perfil interdisciplinar.

6.9. Os recursos referentes às etapas deste certame deverão ser apresentados nos prazos do cronograma, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional indicado no item 8, com o título “RECURSO”, contendo obrigatoriamente o nome completo do candidato, a etapa objeto do recurso e a fundamentação, respeitado o limite de até 500 (quinhentos) caracteres por questionamento. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, enviados por meio diverso do previsto, sem identificação do candidato ou sem fundamentação mínima. O recurso não terá efeito suspensivo. O recurso deverá limitar-se a contestar, com fundamento na documentação e nas informações já apresentadas no ato da inscrição, o ato ou resultado impugnado, sendo vedada a juntada de novos documentos ou a complementação da documentação anteriormente enviada, ainda que a título de regularização, ressalvado o disposto no item 3 do Cronograma quanto ao recurso contra o indeferimento da inscrição.

6.10. Este Edital tem por finalidade tanto a contratação imediata para as vagas do Anexo II quanto a formação de cadastro de reserva.

6.11. Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convocados integrarão o cadastro de reserva, podendo ser chamados durante o prazo de validade do certame, à medida que surjam novas vagas compatíveis com o seu perfil; os currículos recebidos poderão, ainda, ser reaproveitados pelo IBGP para a composição de outras equipes ou projetos, respeitados os princípios da transparência e da igualdade de condições entre os candidatos. Os resultados serão divulgados no site oficial do IBGP – ATI, conforme o cronograma.

6.12. A convocação observará a ordem de classificação dos candidatos para cada função, respeitada a disponibilidade de vagas, a necessidade do projeto e a compatibilidade entre a vaga disponível, a unidade de atuação e os requisitos objetivos previstos neste Edital.

6.13. É responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações oficiais e verificar sua caixa de entrada e de spam; o não atendimento à convocação no prazo estabelecido poderá implicar desistência.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

Este processo seletivo, incluindo o banco de talentos dele resultante, terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do IBGP, conforme a necessidade dos projetos. A inclusão do candidato no banco de talentos não assegura direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo poderão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail institucional mobiliza@ibgpati.com.br. Os casos omissos serão analisados e decididos pela coordenação do IBGP, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8.2. É responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar todas as publicações e atualizações referentes a este Edital nos canais oficiais do IBGP, não podendo o desconhecimento das informações publicadas ser alegado como justificativa para o descumprimento de prazos ou para a interposição de recursos.

8.3. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua publicação, mediante petição fundamentada, assinada e encaminhada em formato PDF para o e-mail institucional indicado no item 8.1. A ausência de impugnação no prazo estabelecido implica a aceitação das regras previstas neste Edital, sem prejuízo da apreciação de matérias de ordem pública ou de ilegalidades supervenientes.

8.4. O processo seletivo não gera obrigação imediata de contratação.

Anexos

- Anexo I – Descrição dos Cargos, Requisitos e Atribuições
- Anexo II – Quadro de Vagas
- Anexo III – Critérios de Pontuação e Avaliação
- Anexo IV – Declarações Obrigatórias
- Anexo V – Modelo de Autodeclaração – Pessoa com Deficiência
- Anexo VI – Modelo de Autodeclaração – Candidatos Negros
- Anexo VII – Modelo de Autodeclaração – Candidatos Indígenas
- Anexo VIII – Matriz de Competências

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

As atribuições abaixo têm natureza referencial e poderão ser exercidas de forma articulada e interdisciplinar, observadas as diretrizes do IBGP e os princípios da Assessoria Técnica Independente.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE OPERAÇÕES TERRITORIAL – MOBILIZADOR SOCIAL — NÍVEL MÉDIO

Local de atuação: ATI – Brumadinho

Quantidade de vagas: 2

Salário previsto (2026): R\$ 3.200,00

Requisitos mínimos: Ensino médio completo;

Principais atribuições

- apoio operacional às atividades de campo;
- organização logística;
- preparação dos espaços de reuniões;
- distribuição de materiais;
- suporte às atividades territoriais;
- apoio à execução das ações nos territórios.

Frente de atuação

Integra a Frente Territorial e Mobilização Social, responsável por:

- mobilização comunitária;
- realização de reuniões;
- apoio às Comissões e Conselhos;
- levantamento de demandas;
- articulação territorial.

ASSESSOR COMUNITÁRIO – MOBILIZADOR SOCIAL — NÍVEL MÉDIO

Local de atuação: ATI – Brumadinho

Quantidade de vagas: 3

Salário previsto (2026): R\$ 3.800,00

Requisitos mínimos: Ensino médio completo;

Principais atribuições

- apoio às atividades de mobilização;
- relacionamento permanente com as comunidades;
- orientação das pessoas atingidas;
- organização das ações territoriais;
- fortalecimento da comunicação entre equipes e comunidades.

Frente de atuação

Também integra a Frente Territorial e Mobilização Social, atuando diretamente com:

- mobilização comunitária;
- reuniões;
- espaços participativos;
- apoio às Comissões;
- levantamento de demandas territoriais.

MOTORISTA — NÍVEL MÉDIO

Local de atuação: ATI – Belo Horizonte

Quantidade de vagas: 1

Salário previsto (2026): R\$ 3.200,00

Requisitos mínimos: Ensino médio completo; CNH categoria B ou superior, válida; conhecimento de direção segura.

Principais atribuições

- transporte das equipes técnicas;

- apoio logístico às atividades de campo;
- cumprimento de rotas e horários estabelecidos;
- zelo pela manutenção e conservação do veículo;
- garantia de deslocamento seguro das equipes.



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

O presente quadro apresenta a distribuição das vagas para composição das Equipes Técnicas Multidisciplinares do projeto, podendo ser ampliado, reduzido ou redistribuído conforme necessidade do IBGP, inclusive para fins de composição do cadastro de reserva (banco de talentos) de que trata este Edital.

Cargo	Nível	Quantidade	Salário previsto (2026)
Agente de Operações Territorial – Mobilizador Social	Médio	2 (duas)	R\$ 3.200,00
Assessor Comunitário – Mobilizador Social	Médio	3 (três)	R\$ 3.800,00
Motorista	Médio	1 (uma)	R\$ 3.200,00

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo será composto por duas etapas, totalizando 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- I. 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental: até 5,0 (cinco) pontos;
- II. 2ª Etapa – Avaliação de Perfil e Competências: até 5,0 (cinco) pontos.

Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total previsto para qualquer etapa (nota inferior a 2,5 pontos, na escala de 0 a 5,0, em qualquer das etapas).

1. Primeira Etapa – Análise Curricular e Documental

1.1 Formação Acadêmica Complementar (até 1,0 ponto)

1.1.1 Serão consideradas apenas formações além da escolaridade mínima exigida para o cargo, desde que compatíveis com as atribuições da função, observado o nível de escolaridade exigido para cada cargo nos termos do Anexo I.

1.1.2 Os documentos comprobatórios deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações emitidas no prazo máximo de 2 (dois) anos após a conclusão do curso, com o curso integralmente concluído.

Para os cargos de nível médio deste Edital (Agente de Operações Territorial – Mobilizador Social, Assessor Comunitário – Mobilizador Social e Motorista), serão pontuadas as seguintes formações complementares:

Critério	Comprovação	Pontuação
Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) em qualquer área de formação.	Certificado de Conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	0,4 ponto

Curso Técnico em qualquer área de formação.	Certificado/declaração de conclusão de Curso Técnico, com carga horária mínima de 1.200 horas, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	0,2 ponto
Cursos de qualificação profissional na área específica do cargo ao qual concorre, realizados a partir de 2019 (últimos 5 anos).	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária mínima de 40 horas, contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.	0,2 ponto por curso (máx. 2 cursos = 0,4 ponto)
TOTAL (máximo)		1,0 ponto

1.2 Experiência Profissional (até 1,0 ponto)

1.2.1 Será pontuada a experiência profissional comprovada na área de atuação do cargo, não sendo exigido tempo mínimo de experiência como requisito de inscrição, conforme Anexo I.

Critério	Comprovação	Pontuação
Experiência profissional comprovada de até 2 (dois) anos.	Cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), para vínculos com instituições privadas, acompanhada de cópia da Certidão ou Declaração da instituição contratante que ateste o período de atuação, observado o disposto no item 4.11 deste Edital.	0,4 ponto
Experiência profissional comprovada superior a 2 (dois) até 4 (quatro) anos.		0,7 ponto
Experiência profissional comprovada superior a 4 (quatro) anos.		1,0 ponto

TOTAL (máximo)	1,0 ponto
-----------------------	------------------

1.3 Experiência em Assessoria Técnica Independente, Projetos Sociais ou atividades correlatas (até 2,0 pontos)

1.3.1 Será considerada a experiência comprovada em Assessoria Técnica Independente, projetos de participação social, mobilização comunitária, direitos humanos, políticas públicas, gestão social ou atividades compatíveis com as atribuições da função.

Critério	Comprovação	Pontuação
Até 1 (um) ano.	Declaração da instituição, projeto ou órgão em que a atividade foi exercida, atestando o período e a natureza da atuação em Assessoria Técnica Independente, projetos de participação social, mobilização comunitária, direitos humanos, políticas públicas ou gestão social, observado o disposto no item 4.11 deste Edital.	0,5 ponto
Superior a 1 (um) até 3 (três) anos.		1,0 ponto
Superior a 3 (três) até 5 (cinco) anos.		1,5 ponto
Superior a 5 (cinco) anos.		2,0 pontos

1.4 Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento (até 1,0 ponto)

1.4.1 Serão consideradas as cargas horárias somadas de cursos, capacitações ou certificações compatíveis com a área de atuação da vaga, comprovados mediante certificado. Cursos sem carga horária comprovada ou sem relação com as atribuições do cargo não serão pontuados.

Critério	Comprovação	Pontuação
Até 20 horas.	Certificado ou declaração de participação emitido pela instituição realizadora, contendo o nome do candidato,	0,2 ponto
De 21 a 40 horas.		0,5 ponto
De 41 a 60 horas.		0,8 ponto

Superior a 60 horas.	o nome do curso, o conteúdo programático e a carga horária.	1,0 ponto
----------------------	---	------------------

1.4.2 A pontuação será atribuída considerando a pertinência, a carga horária e a relação dos cursos com as atividades do cargo, até o limite máximo de 1,0 (um) ponto.

2. Segunda Etapa – Avaliação de Perfil e Competências

2.1. A segunda etapa poderá compreender entrevista individual, estudo de caso, dinâmica ou outro instrumento compatível com a natureza da vaga.

2.2. Nas vagas em que não for realizada a etapa de entrevista, a pontuação obtida pelo candidato na Primeira Etapa (Análise Curricular e Documental) será multiplicada por 2 (dois), compondo a nota final em escala de até 10 (dez) pontos, dispensada a Segunda Etapa.

Critério	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado à função	1,0 ponto
Experiência prática aplicada à resolução de situações relacionadas ao cargo	1,5 ponto
Comunicação profissional	1,0 ponto
Compreensão das atribuições da função e do contexto da Assessoria Técnica Independente	1,5 ponto

3. Nota Final

3.1. A nota final corresponderá à soma das pontuações obtidas na primeira e na segunda etapa, totalizando até 10 (dez) pontos.

4. Critérios de Desempate

4.1. Em caso de empate na classificação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação na experiência em ATI, projetos sociais ou atividades correlatas;

II – maior pontuação na experiência profissional relacionada às atribuições da função;

III – maior pontuação na Avaliação de Perfil e Competências, se houver;

IV – maior titulação acadêmica compatível com a função;

V – maior idade.



ANEXO IV

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

As declarações abaixo deverão ser aceitas pelo candidato no ato da inscrição, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1. Declaração de veracidade

Eu, [NOME], inscrito no CPF nº [CPF], declaro que todas as informações e documentos por mim apresentados neste processo seletivo são verdadeiros, completos e atualizados, ciente de que a prestação de informações falsas poderá resultar em minha eliminação do certame, na anulação de eventual contratação e na responsabilização civil, administrativa e penal cabível.

2. Declaração de disponibilidade

Declaro possuir disponibilidade para atuação presencial e/ou híbrida no território de execução do projeto, especialmente em Brumadinho/MG e região, comprometendo-me a cumprir a carga horária, as atribuições do cargo e as diretrizes operacionais do IBGP.

3. Declaração de não impedimento

Declaro não possuir vínculo direto ou indireto com a empresa Vale S.A. ou com entidades que possam comprometer a independência da atuação no projeto, não exercer atividade que configure conflito de interesses com as atribuições da Assessoria Técnica Independente, e não possuir impedimento legal, contratual ou ético que inviabilize minha contratação e atuação imparcial.

4. Declaração de compromisso ético

Declaro ciência dos princípios que orientam a Assessoria Técnica Independente e comprometo-me a atuar em conformidade com a defesa dos direitos humanos das pessoas atingidas, o respeito à participação social qualificada, a transparência e a integridade profissional, e o cumprimento do Código de Ética e das diretrizes do projeto.

5. Cláusula de integridade e anticorrupção

Declaro não praticar atos que configurem fraude, corrupção ou favorecimento indevido, comprometendo-me a observar a Lei nº 12.846/2013 e a comunicar ao IBGP qualquer irregularidade de que venha a ter conhecimento.

6. Declaração de ausência de impedimento relacionado à condição de atingido

Declaro não possuir condição de pessoa diretamente atingida vinculada ao território específico de atuação da vaga para a qual me inscrevi, nem manter vínculo comunitário ou participação em instâncias locais de reparação que possam comprometer a independência técnica da minha atuação, comprometendo-me a comunicar imediatamente ao IBGP qualquer situação superveniente nesse sentido.

7. Declaração de confidencialidade, sigilo e proteção de dados

Declaro estar ciente de que, no exercício das atividades, poderei ter acesso a informações sensíveis relativas às pessoas atingidas e ao projeto, comprometendo-me a manter sigilo, a observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a utilizar tais informações exclusivamente para fins institucionais.

8. Termo de ciência e aceite

Declaro que li, compreendi e aceito integralmente as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

ANEXO VIII

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

A presente matriz estabelece as competências mínimas e desejáveis para atuação nas Equipes Técnicas Multidisciplinares do projeto, orientando os critérios de seleção, avaliação e desempenho dos profissionais.

1. Competências obrigatórias (eliminatórias)

- Trabalho em equipe multidisciplinar: capacidade de atuação colaborativa entre diferentes áreas técnicas, contribuindo para soluções coletivas no contexto da ATI;
- Comunicação com públicos diversos: habilidade para comunicar conteúdos técnicos de forma clara e acessível, especialmente a comunidades atingidas;
- Atuação em territórios vulnerabilizados: capacidade de atuação ética e sensível em contextos de vulnerabilidade social;
- Capacidade analítica e crítica: aptidão para produzir diagnósticos e relatórios técnicos qualificados.

2. Competências desejáveis (classificatórias)

- Experiência prévia em Assessoria Técnica Independente ou iniciativas correlatas;
- Conhecimento em políticas públicas sociais, ambientais e territoriais;
- Capacidade de mediação e gestão de conflitos coletivos;
- Experiência em atuação comunitária e em processos participativos.

3. Competências transversais (valores institucionais)

- Compromisso com os direitos humanos e a justiça social;
- Atuação pautada na ética, na transparência e na integridade;
- Respeito à diversidade e escuta ativa, sem indução das decisões comunitárias;
- Responsabilidade institucional e compromisso com a qualidade técnica.